



DECRETO MUNICIPAL Nº 249/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre desligamento de servidores municipais membros de Conselhos Municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, as licenças para atividades políticas, concedidas pela Portaria Municipal n.º 138/2020, nos termos do disposto no artigo 75, inciso IV e artigo 80 da Lei Municipal Complementar n.º 220 de 12 de junho de 2002, em consonância com o artigo 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar Federal n.º 064/1990 e ainda das Resoluções n.º 21.809/2004 e n.º 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral, e em função da alteração do calendário eleitoral por meio da PEC N.º 18/2020 em razão da pandemia COVID-19;

CONSIDERANDO, a necessidade de atualizar as composições dos membros dos Conselhos Municipais no Município, devido às licenças para atividades políticas concedidas a servidores públicos municipais.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam desligados dos Conselhos Municipais dos quais pertencem, os servidores municipais constantes da Portaria Municipal n.º 138/2020, que dispõe sobre licença para atividades políticas e dá outras providências.

Art. 2º - Cada Órgão da Administração Municipal indicará e encaminhará de imediato à Secretaria Municipal de Administração, substituto para cada conselho Municipal alcançado pelo disposto deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, 14 de agosto de 2020.

EDILSON ZANDONA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Luiz Donizete F. do Nascimento Mat. 899-2	475.xxx.501-xx	Tecnico Imobilização Ortopédica	Sec. Saúde
Roseli da Silva Gomes Mat. 45-1	771.xxx.211-xx	Professora N-III	Sec. Educação / Fundeb 60%
Sandra Correia Brito Mat. 1408-2	024.xxx.991-xx	Atendente	Sec. Planej. e Finanças
Vilson José G. de França Mat. 1144-2	999.xxx.111-xx	Aux. Almoxarifado e Serviços Diversos	Sec. Rural Desenv.

Art. 2º - A presente licença terá início em 14/08/2020, ficando assegurados os vencimentos dos cargos efetivos até o 10º dia seguinte ao da eleição, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - Ficam os servidores acima descritos, obrigados a apresentarem cópias das Atas de Convenções Partidárias acompanhadas das listas de candidatos aprovados, bem como comprovantes de registros de candidaturas expedidos pela Justiça Eleitoral, conforme prazos definidos no calendário eleitoral, sob pena de suspensão da presente licença.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 14 de Agosto de 2020.
EDILSON ZANDONA DE SOUZA
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 249/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre desligamento de servidores municipais membros de Conselhos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, as licenças para atividades políticas, concedidas pela Portaria Municipal n.º 138/2020, nos termos do disposto no artigo 75, inciso IV e artigo 80 da Lei Municipal Complementar n.º 220 de 12 de junho de 2002, em consonância com o artigo 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar Federal n.º 064/1990 e ainda das Resoluções n.º 21.809/2004 e n.º 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral, e em função da alteração do calendário eleitoral por meio da PEC N.º 18/2020 em razão da pandemia COVID-19;

CONSIDERANDO, a necessidade de atualizar as composições dos membros dos Conselhos Municipais no Município, devido às licenças para atividades políticas concedidas a servidores públicos municipais.

DECRETA:

1º - Ficam desligados dos Conselhos Municipais dos quais pertencem, os servidores municipais constantes da Portaria Municipal n.º 138/2020, que dispõe sobre licença para atividades políticas e dá outras providências.

Art. 2º - Cada Órgão da Administração Municipal indicará e encaminhará de imediato à Secretaria Municipal de Administração, substituto para cada conselho Municipal alcançado pelo disposto deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, 14 de agosto de 2020.
EDILSON ZANDONA DE SOUZA
Prefeito Municipal

RATIFICOS

Ratifico

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO No cumprimento do artigo 26, caput, da Lei 8666/93, RATIFICO A DISPENSA Nº 56/20, fundada no artigo 24 inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, referente à Aquisição de cesta básica para atender os usuários da APAE de acordo com a portaria nº 369 de 29 de abril de 2020, e adjudico o objeto à empresa CRS- MATSUDA ALIMENTOS LTDA -EPP, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 07.434.995/0001-48, no valor global de R\$ 5.023,48.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 13 de agosto de 2020.
EDILSON ZANDONA DE SOUZA
Prefeito Municipal.

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 52/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 69/2020

Dispensa de Licitação Nº. 51/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS.

Contratada: THAIS BATISTA CORDEIRO - MEI

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de placas viárias.

VIGENCIA:60(sessenta) dias papos a assinatura do contrato

VALOR: R\$19.800,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Secretaria Municipal de Administração

04.122.120- Promoção e apoio ao des. da Gestão Publica

2063- Manutenção do Departamento Municipal do Transito

33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha- 396

Contratante: **EDILSON ZANDONA DE SOUZA./ PREFEITO MUNICIPAL**
ZUILA CÂNEPA MATOS/ SECRETARIA MUNIC ADMINISTRAÇÃO
Contratada: **THAIS BATISTA CORDEIRO .**
Dois Irmãos do Buriti-MS, 06 de agosto de 2020.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PREVDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO